



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Antonio de Godoi do Espírito Santo (Tony Godoy) Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N° 009/2003

(Institui o pagamento de parcela indenizatória ao Vereador por participação em sessões na Sessão Legislativa Extraordinária)

Projeto de Resolução nº 013/2003.

Autor: Hercules de Melo Fabre.

Artigo. 1º- É devido ao Vereador que participar de sessões na Sessão Legislativa Extraordinária, o pagamento de parcela indenizatória no valor correspondente a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do subsídio mensal, por cada sessão.

Parágrafo Único: O pagamento de parcela indenizatória de que trata o caput, não poderá ser superior ao valor do subsídio mensal, independente do número de sessões realizadas.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Embu-Guaçu, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2003.

Antonio de Godoi do Espírito Santo (Tony Godoy)
Presidente

Elias Araujo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2003.